

EDITAL Nº03/2013

CEMADEN/SEPED/MCTI, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA
CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRA-ESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O DIRETOR INTERINO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Portaria da Casa Civil nº 640, de 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2013, Seção 2 e considerando a autorização concedida por meio da Portaria nº 241, de 04 de julho de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de julho de 2013, e da Portaria nº 1354 de 27 de dezembro de 2013 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Analistas em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1993, para lotação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2002, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN).

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante a aplicação de provas objetivas e de provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CEMADEN/MCTI.

1.3. O Concurso Público será realizado em São José dos Campos, SP, Brasil.

1.4. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) Análise de Títulos e Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.5. A jornada de trabalho para todos os cargos será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores).

1.7. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Conteúdo programático;

Anexo II – Normas para a análise de títulos e currículo;

Anexo III – Cronograma do Concurso.

Anexo IV – Modelo de Ficha de Inscrição

Anexo V – Modelo de Curriculum Vitae

Anexo VI – Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao concurso público

ANEXO VII – Declaração de Cópia Autêntica

2. DEFINIÇÃO DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

2.1. DOS CARGOS

2.1.1. CÓDIGO DA VAGA: AN01

QUANTIDADE DE VAGAS: 1 (uma)

CARGO: ANALISTA DA CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSE: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1

LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Comunicação Social em Desastres Naturais

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Jornalismo, ou Comunicação Social, ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividades de comunicação social em Ciência e Tecnologia e participação em trabalhos interdisciplinares e na elaboração de relatórios e de projetos correlacionados com comunicação social na área de Ciência e Tecnologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoio ao desenvolvimento de estratégias de difusão e comunicação para aumentar a percepção da população sobre a prevenção de desastres naturais; ao desenvolvimento de estratégias de comunicação e de delineamento dos perfis e diferentes públicos alvos para difusão técnico-científica dos conhecimentos alcançados pelo CEMADEN; apoio à direção, coordenação, organização, planejamento e controle de atividades de difusão de informações institucionais.

2.1.2. CÓDIGO DA VAGA: AN02

QUANTIDADE DE VAGAS: 5 (cinco)

CARGO: ANALISTA DA CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSE: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1

LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Gestão e Articulação Interinstitucional

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas, ou Sociais, ou Econômicas, ou Direito, ou Administração, ou Engenharia de Produção, ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividades de gestão, planejamento ou infraestrutura em Ciência e Tecnologia e participação em trabalhos interdisciplinares e na elaboração de relatórios e de projetos correlacionados com a área de Ciência e Tecnologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar no desenvolvimento de atividades de controle, avaliação e articulação interna do CEMADEN; avaliar e supervisionar a implementação da política científica e tecnológica e suas prioridades, projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de gestão pública; apoiar a elaboração de relatórios de atividades. Apoio ao Desenvolvimento e estabelecimento de parcerias institucionais entre o CEMADEN e instituições congêneres, fundamentais para a troca de dados e informações técnicas na área de desastres naturais. Apoio à negociação nacional e internacional de acordos de cooperação técnica e tramitação de documentos para formalização de parceria, bem como executar atividades relacionadas aos acordos; acompanhamento de execução de contratos e elaboração de relatórios gerenciais, realizar estudos técnicos que produzam alternativas e identifique as demandas do CEMADEN. Apoio à direção, coordenação, organização, planejamento e controle de atividades processuais ou jurídicas do CEMADEN.

2.1.3. CÓDIGO DA VAGA: AN03

QUANTIDADE DE VAGAS: 4 (quatro)

CARGO: ANALISTA DA CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSE: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1

LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Gestão Administrativa

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas, ou Sociais, ou Econômicas, ou Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, ou Ciências Biológicas, ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividades de gestão, planejamento ou infraestrutura em Ciência e Tecnologia e participação em trabalhos interdisciplinares e na elaboração de relatórios e de projetos, e gestão de processos administrativos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer atividades de apoio à direção, coordenação, organização e planejamento das atividades de administração do CEMADEN incluindo controle e avaliação de projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de gestão administrativa; conduzir e supervisionar a implementação da política científica e tecnológica e suas prioridades; produzir relatórios anuais de atividades administrativas do CEMADEN, bem como avaliar resultados dos programas, projetos e atividades implementados; acompanhar a avaliação de desempenho para servidores do quadro de servidores; auxiliar no planejamento estratégico do CEMADEN; acompanhar a aplicação dos critérios de avaliação de desempenho institucional.

2.1.4. CÓDIGO DA VAGA: AN04

QUANTIDADE DE VAGAS: 4 (quatro)

CARGO: ANALISTA DA CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSE: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1

LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Recursos Humanos

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Engenharia de Produção, ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de mestre ou de três anos de

experiência, após a graduação, em atividades de gestão de pessoal e de recursos humanos e ter participado de trabalhos interdisciplinares ou da elaboração de sistemas de suporte, de relatórios técnicos e de projetos correlacionados com a área de Ciência e Tecnologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer atividades de gestão estratégica de pessoas, planejamento, organização, supervisão, desenvolvimento, execução e avaliação das atividades de recursos humanos do CEMADEN; planejar, desenvolver, executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos; realizar estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos humanos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade; processar informações; elaborar despachos, pareceres, informações, relatórios, ofícios, dentre outros.

2.1.5. CÓDIGO DA VAGA: AN05

QUANTIDADE DE VAGAS: 4 (quatro)

CARGO: ANALISTA DA CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSE: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1

LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Gestão Orçamentária e Financeira

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas, ou Ciências Sociais, ou Ciências Exatas, ou Engenharias, ou áreas correlatas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividades de gestão orçamentária e financeira e ter participado de trabalhos interdisciplinares ou da elaboração de sistemas de suporte, de relatórios técnicos e de projetos correlacionados com a área de Ciência e Tecnologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer atividades de planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação da gestão financeira e orçamentária do CEMADEN; realizar a promoção da gestão estratégica e operação (execução) de processos, de recursos materiais e patrimoniais e de licitações, contratos e convênios, orçamento, finanças e contabilidade; planejar, desenvolver, executar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; realizar pesquisas e processar informações; elaborar despachos, pareceres, informações, relatórios, ofícios, dentre outros.

2.1.6. CÓDIGO DA VAGA: AN06

QUANTIDADE DE VAGAS: 2 (duas)

CARGO: ANALISTA DA CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSE: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO 1

LOCALIDADE: São José dos Campos ou Cachoeira Paulista, SP, ou outra localidade no território nacional onde o CEMADEN desenvolva atividades

ESPECIALIDADE: Administração e Serviços de Infraestrutura

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescida de título de mestre ou de três anos de experiência, após a graduação, em atividades de gestão, administração e serviços de engenharia e ter participado de trabalhos interdisciplinares ou da elaboração de sistemas de suporte, de relatórios técnicos e de projetos correlacionados com a área de Ciência e Tecnologia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolvimento de projetos e atuação na área de engenharia e manutenção predial do CEMADEN.

2.2. DAS REMUNERAÇÕES

2.2.1. A remuneração em Reais dos cargos de Analista em Ciência e Tecnologia Pleno I refere-se ao padrão inicial de cada classe.

2.2.2. O salário para todos os cargos de Analista em Ciência e Tecnologia Pleno I é composto de acordo com os valores explicitados abaixo:

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 4.206,33

GDACT (Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia): R\$1.635,00

REMUNERAÇÃO SEM RT (Retribuição por Titulação): R\$5.841,33

REMUNERAÇÃO COM RT, APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO: R\$6.778,33

REMUNERAÇÃO COM RT MESTRADO: R\$ 7.666,33

REMUNERAÇÃO COM RT DOUTORADO: R\$ 9.490,33

2.2.2.1. O valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, apurada conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.907/09.

2.2.2.2. Os portadores de títulos de doutor, de mestre ou de certificados de aperfeiçoamento ou especialização, das carreiras de nível superior farão jus à Retribuição por Titulação (RT), desde que os referidos títulos e certificados atendam a legislação vigente.

2.2.3. Será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

2.2.4. O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas previstas neste Edital, duas (2) vagas serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, §2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 4º e 37 e seguintes, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e com a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato deverá entregar o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2 no local onde realizará sua inscrição, até o último dia de inscrições, pessoalmente, por terceiro ou por Correios.

3.3. O candidato poderá requerer tratamento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, na forma do subitem 3.2.1.

3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se habilitado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos à unidade de pesquisa/cargo/área de atuação/localidade de vaga.

3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, deverão submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional sob responsabilidade do CEMADEN, que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99. O CEMADEN, com base no resultado da avaliação, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade pela qual o candidato optou por concorrer.

3.7.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica oficial, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.8. A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo/área de atuação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período: As inscrições ficarão abertas no período de 10/02/2014 a 17/03/2014 (exceto sábados, domingos e feriados).

4.2.1. Na hipótese de ausência de inscrições ou no caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos seja inferior ao número de vagas fixadas no Edital, o prazo de inscrições será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de encerramento das inscrições prevista neste Edital.

4.3. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração, ou pelos Correios, via SEDEX, ou via Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento, conforme explicitado a seguir:

4.3.1. Realização das inscrições pessoalmente ou por procuração: deverá ser feita na Sala do CEMADEN no Parque Tecnológico de São José dos Campos, situado à Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo (Rodovia Presidente Dutra, km 137,8), CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, Brasil, ou no CEMADEN, localizado no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, situado à Rodovia Presidente Dutra, km 39, Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000– Prédio da DGI. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições pessoalmente ou por procuração em data fora do período de inscrições.

4.3.2. Inscrições por Correios: o candidato deverá encaminhar a documentação necessária para a inscrição, conforme descrito no subitem 4.5.3, por Sedex ou Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento, para a sala do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais no Parque Tecnológico de São José dos Campos, situado à Estrada Doutor Altino Bondesan, 500, Distrito de Eugênio de Melo (Rodovia Presidente Dutra, km 137,8 CEP 12247-016), São José dos Campos, SP, Brasil, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva, ou no CEMADEN, localizado

no campus do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, situado à Rodovia Presidente Dutra, km 39, Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, a/c de Andréia Cristina Ribeiro Silva – Prédio da DGI.

4.3.3. A data de postagem da documentação necessária para a inscrição enviada por Correio não pode em hipótese alguma ser posterior a data de encerramento do período de inscrições.

4.3.4. O CEMADEN não se responsabiliza pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como atrasos e falhas na entrega da documentação de inscrição por Correios.

4.4. Horário para inscrição pessoalmente ou por procuração: das 8:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

4.5. Procedimentos para inscrição:

4.5.1. Para se inscrever no Concurso Público pessoalmente, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

4.5.1.1. Cópia de documento de identidade, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência;

4.5.1.2. Original ou Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso previsto no item 4.5.7;

4.5.1.3. Preencher e assinar a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local;

4.5.1.4. O candidato portador de deficiência e que declarar intenção de concorrer à reserva de vaga deverá entregar cópia autenticada do Laudo Médico, ou cópia simples desde que apresente o original para conferência, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.5.1.5. Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao candidato.

4.5.1.6. Os documentos de identidade aceitos para a inscrição, desde que dentro de seu prazo de validade, são:

a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça e pelos Institutos de Identificação;

b) Passaporte Brasileiro ou Estrangeiro;

c) Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;

d) Carteira de Trabalho;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5.2. Será permitida a inscrição por procuração, obedecidos os procedimentos previstos no subitem 4.5 a 4.5.1.6, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado.

4.5.2.1. O procurador, no ato da inscrição, deverá estar portando documento original ou cópia autenticada de identidade do candidato, conforme descrito no subitem 4.5.1.1.

4.5.2.2. O procurador deverá entregar no ato da inscrição cópia simples do instrumento de procuração e cópia simples de seu documento de identidade.

4.5.2.3. Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

4.5.2.4. Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

4.5.2.5. O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas

informações prestadas por seu procurador tanto na Ficha de Inscrição como nas documentações a serem apresentadas, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros no preenchimento da Ficha ou na documentação entregue.

4.5.3. Para se inscrever no Concurso Público por serviços expressos de Correios, com aviso de recebimento, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:

4.5.3.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

4.5.3.2. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso previsto no item 4.5.7;

4.5.3.3. Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

4.5.3.4. O candidato portador de deficiência e que declarar intenção de concorrer à reserva de vaga deverá entregar cópia autenticada do Laudo Médico, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações. O laudo médico não poderá ter data de emissão anterior a 12 (doze) meses da data de término das inscrições.

4.5.3.5. O aviso de recebimento do Correio será utilizado como comprovante de inscrição para os candidatos que realizarem a inscrição por Correio.

4.5.3.6. Os documentos de identidade aceitos para a inscrição, desde que dentro de seu prazo de validade, são:

a) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça e pelos Institutos de Identificação;

b) Passaporte Brasileiro ou Estrangeiro;

c) Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade;

d) Carteira de Trabalho;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.5.4. O candidato habilitado para a Análise de Títulos e Currículo deverá entregar os documentos abaixo listados no local onde realizou sua inscrição, ou enviá-los por Sedex ou Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento, no período de 12/05/2014 a 14/05/2014.

4.5.4.1. Quatro (4) cópias impressas, datadas e assinadas do curriculum vitae em Português ou Inglês ou Espanhol, conforme Anexo V, incluindo as respectivas documentações comprobatórias, as quais, no que se refere às realizações, deve incluir cópia de cada trabalho publicado ou aceito para tal, ou apresentado ou aceito em congresso científico, ou cópia de registro de patentes (subitem 2.1 do Anexo V), e comprovantes da experiência profissional (subitem 2.2 do Anexo V).

4.5.4.2. Os candidatos deverão preencher e assinar a Declaração de Cópia Autêntica do Anexo VII e entregá-la junto à documentação solicitada no item 4.5.4.1.

4.5.4.3. O curriculum vitae impresso deve preferencialmente ser o curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/web/portal-lattes/>). Alternativamente, o candidato poderá enviar curriculum vitae impresso de acordo com o formato indicado no Anexo V.

4.5.4.4. As respectivas documentações comprobatórias a que se refere o subitem 4.5.4.1 podem ser organizadas eletronicamente e enviadas em um CD-ROM. Neste caso, todos os arquivos do CD-ROM deverão estar em formato pdf.

4.5.4.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por fax e/ou correio eletrônico.

4.5.5. A taxa de inscrição para todos os cargos do presente Concurso Público será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU.

4.5.5.1. Para preenchimento e emissão da GRU, o candidato deverá seguir os seguintes passos, sucessivamente:

a) acessar o endereço eletrônico: www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_gru.asp

b) Clicar em Guia de Recolhimento da União; Impressão - GRU;

c) preencher os campos solicitados conforme códigos indicados a seguir:

UNIDADE GESTORA (UG): 240101

GESTÃO: 00001

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7

d) clicar em Avançar e preencher os seguintes campos:

COMPETÊNCIA: /MES/2014

VENCIMENTO: DIA/MES/2014

CPF DO CONTRIBUINTE: (CPF do Candidato)

NOME DO CONTRIBUINTE: (Nome do Candidato)

VALOR PRINCIPAL: (Preencher com o valor da taxa de inscrição)

VALOR TOTAL: (Repetir valor principal)

e) clicar em emitir GRU.

4.5.6. O recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A.

4.5.7. Alternativamente, candidatos que não possam efetuar o recolhimento da GRU em agências do Banco do Brasil S/A à época da inscrição, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia útil anterior ao da realização da prova escrita e apresentar o comprovante de pagamento no dia de realização da referida prova.

4.6. Os candidatos somente poderão fazer a prova escrita após apresentar comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de aceitação da solicitação de isenção de pagamento, conforme descrito no subitem 4.9.

4.7. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

4.8. Escolha da vaga e local das provas:

4.8.1. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição, deverá indicar um único Código de Vaga, conforme constante no item 2 deste Edital.

4.8.2. O candidato realizará todas as etapas do Concurso no Município de São José dos Campos, SP, Brasil.

4.9. Solicitação de Isenção:

4.9.1. De acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato poderá requerer a isenção do valor da inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

4.9.2. Os candidatos interessados em obter isenção do valor da inscrição deverão se inscrever no Concurso a partir da data estabelecida no edital para inscrições de hipossuficientes e solicitar isenção da taxa até o quinto dia útil antes do fim do período de inscrição.

4.9.3. No ato de solicitação de isenção da taxa, os candidatos deverão entregar requerimento contendo a indicação do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico, informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.135/07 e declaração original assinada de que atende à condição estabelecida no art. 4º do referido decreto (membro de família de baixa renda).

4.9.4. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata o subitem 4.9.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos nos subitens 4.9.2 e 4.9.3, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.9.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço www.cemaden.gov.br, até o quarto dia útil anterior ao fim do período de inscrição.

4.9.5.1. O candidato disporá de dois dias para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9.6. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

4.9.7. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a inscrição, proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido nos subitens 4.5.5 e 4.5.7 e apresentar o comprovante até o dia da prova escrita.

4.9.7.1. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.9.8. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações efetuadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do Concurso, se ainda não realizado, ou exonerado, uma vez tendo sido nomeado.

4.9.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo CEMADEN/MCTI.

4.9.10. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do valor de inscrição.

4.9.11. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição.

4.10. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, poderá concorrer à vaga reservada a portadores de necessidades especiais, fazendo sua opção na Ficha de Inscrição.

4.10.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e indicará sua condição, obrigatoriamente, na sua ficha de inscrição.

4.10.1.1. Se necessário tratamento diferenciado para realização das provas, indicar as condições diferenciadas de que necessitará na sua ficha de inscrição, a qual, neste caso, deverá ser preenchida, conforme o item 4.5.1, e entregue conforme o cronograma do ANEXO I, no endereço e horários estipulados no item 4.3.1 ou junto com a documentação de inscrição enviadas por Sedex ou Correio Expresso Internacional.

4.10.1.2. O resultado da análise dos pedidos diferenciados, referidos em 4.10.1.1, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, será disponibilizado na internet, no endereço www.cemaden.gov.br, conforme o cronograma do ANEXO I.

4.10.1.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.10.2. O laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência original valerá somente para este concurso, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia.

4.10.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à

avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de aprovação exigidos.

4.10.4. O candidato portador de necessidades especiais, se habilitado e classificado, será convocado uma única vez e submetido à avaliação médica, solicitada pelo CEMADEN.

4.10.5. O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 4.10.4, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, implicará ser o candidato considerado desistente do concurso.

4.10.6. O CEMADEN, com base no resultado da avaliação, conforme o item 3.7, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade pela qual o candidato optou por concorrer, não cabendo recurso dessa decisão.

4.10.7. Os candidatos considerados portadores de necessidades especiais, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do CONCURSO PÚBLICO, terão seus nomes publicados em lista específica.

4.10.8. O candidato que não tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer com os demais candidatos pela vaga indicada na Ficha de Inscrição, sendo observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

4.10.9. Caso o candidato tenha sido qualificado como portador de necessidades especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada incompatível com a atividade pela qual optou por concorrer, indicada no Anexo II deste Edital, este será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

4.11. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga.

4.12. Em caso de múltiplas inscrições de um mesmo candidato para vagas distintas, será considerada válida somente a última inscrição realizada, tornando-se nulas as anteriores.

4.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de vaga, bem como não haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição.

4.13.1. A troca da opção de vaga somente poderá ser feita com a realização de uma nova inscrição, dentro do período de inscrições definido no subitem 4.2, e inclusive com o pagamento de nova taxa de inscrição.

4.14. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, internet, condicional ou extemporânea.

4.15. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, respondendo o candidato civil e/ou penalmente.

4.16. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.17. Da Homologação das Inscrições:

4.17.1. As inscrições serão apreciadas por Comissão instituída pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (SEPED) do MCTI para esse fim, a qual divulgará a relação provisória dos candidatos inscritos até o dia 18/03/2014 no site www.cemaden.gov.br.

4.17.2. Da negativa da inscrição caberá recurso que deverá ser formulado no prazo estabelecido conforme item 11 (DOS RECURSOS) deste Edital.

4.17.3. A homologação das inscrições será divulgada pelo CEMADEN na data provável de 24/03/2014, no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br.

5. DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1. Das Provas

5.1.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos terá caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, conforme item 1.4.

5.1.2. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos avaliará a compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação dos temas selecionados, valorizando a capacidade de raciocínio, conforme o conteúdo programático para cada vaga, descrito no Anexo III.

5.1.3. A Análise de Títulos e Currículos visa atribuir pontuação aos candidatos que apresentem comprovantes de conclusão de cursos além de cursos de graduação estabelecidos como pré-requisito para o cargo pleiteado, e/ou apresentem documentos que comprovem o tempo de experiência profissional do candidato em atividades de interesse do CEMADEN.

5.1.3.1. A Análise de Títulos e Currículos considerará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, de acordo com as regras de avaliação apresentadas no subitem 7.5, resultando na soma de pontos atribuídos pela Banca Examinadora de acordo com a pontuação mostrada no Anexo V. Os documentos comprobatórios dos títulos aceitos estão no Anexo V.

5.2. Das Bancas Examinadoras

5.2.1. Para cada cargo do concurso haverá uma Banca Examinadora.

5.2.1.1. A Banca Examinadora será constituída por um mínimo de 3 (três) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao CEMADEN.

5.2.2. A Banca Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao CEMADEN no caso dos cargos de Analista.

5.2.3. A Comissão do Concurso Público indicará o presidente de cada Banca Examinadora.

5.2.4. A composição de cada Banca Examinadora será divulgada até 02/04/2014, no endereço www.cemaden.gov.br.

5.2.5. É facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer um dos membros de qualquer das Bancas Examinadoras, por impedimentos legais, no prazo de até três dias úteis a partir da divulgação, inclusive, dirigida ao Diretor do CEMADEN, que julgando procedente, indicará novo membro à Comissão Examinadora.

5.2.6. A composição das Bancas Examinadoras, com o resultado dos recursos, será divulgada no dia 09/04/2014.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os locais e os horários de realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos serão divulgados na Internet, no endereço www.cemaden.br, até 10/04/2014. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.1.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na Internet.

6.1.1.1. A data provável da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é 27/04/2014.

6.1.1.2. As datas de divulgação dos resultados das provas, bem como prazos para apresentação de recursos referentes a resultados encontram-se identificadas no Cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Candidatos que se enquadrem na hipótese do item 4.5.7 devem estar munidos também do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6.1.3. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.1.4. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá mais retornar a este ambiente, durante o período de realização da prova.

6.1.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; passaporte; certificado de reservista; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: as carteiras do CREA, da OAB, do CRC); Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997), bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins e estejam dentro de seu prazo de validade.

6.1.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.5.2. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.1.6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.1.7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.1.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.1.5 deste edital, não será autorizado a realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.1.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.1.10. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, telefones celulares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.1.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadoras, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.1.12. O CEMADEN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.1.13. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.1.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.1.15. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

6.1.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

6.1.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Das Provas Escritas

7.1.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para todos os cargos terá a duração total de 3 (três) horas.

7.1.2. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.1.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar a sua folha de respostas, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso, devido à impossibilidade de sua leitura.

7.1.5. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

7.2. Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

7.2.1. A Prova escrita de Conhecimentos Específicos (P1) para todos os cargos de Analistas em Ciência e Tecnologia Pleno 1 será dividida em duas partes, sendo a primeira parte (PE1) composta de 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas abordando tópicos extraídos do conteúdo programático (Anexo III), com cada item valendo 05 (cinco) pontos. A segunda parte da prova (PE2) será composta por uma questão discursiva abordando temas relevantes a partir dos tópicos do conteúdo programático, valendo 100 (cem) pontos.

7.2.2. Os enunciados das questões de ambas as provas serão apresentados em Português e Inglês. A questão discursiva da segunda parte da prova (PE2) poderá ser respondida em Português ou Inglês ou Espanhol.

7.2.3. A nota final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P1) deverá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos a serem obtidos pela seguinte fórmula: $P1 = (PE1 \times 0,6) + (PE2 \times 0,4)$.

7.2.4. A questão discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e se o candidato solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 4.10 e suas subdivisões. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.2.5. A folha de texto definitivo da Prova Escrita não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova com a consequente exclusão do candidato do Concurso.

7.2.6. A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7.2.7. O desempenho de cada candidato será avaliado como descrito a seguir.

7.2.7.1. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita avaliada.

7.2.7.2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 3 (três) páginas.

7.3. Os examinadores, individualmente e sigilosamente, atribuirão notas conforme o procedimento acima, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

7.4. Da Análise de Títulos e Currículo

7.4.1. A Análise de Títulos e Currículo obedecerá aos limites de pontos estipulados nas tabelas apresentadas no Anexo V deste edital, correspondentes aos cargos ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esses valores.

7.4.2. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos estipulados nas tabelas apresentadas no Anexo V deste edital.

7.4.3. Receberá nota zero o candidato habilitado para a análise de títulos e currículo que não entregar os títulos e o currículo na forma, no prazo e no local estipulados no item 4 e seus subitens.

7.4.4. Cada título será considerado uma única vez.

7.4.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, do Anexo V, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados nos quadros de títulos, serão desconsiderados.

7.4.6. Não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ao formulário de interposição de recursos.

7.4.7. O julgamento dos títulos e currículo será realizado conforme disposto no Anexo V deste edital.

7.4.8. Os examinadores atribuirão notas de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), consignando estes julgamentos em cédula apropriada, juntamente com o respectivo parecer e colocados em envelopes fechados e rubricados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

8.1.1. Todos os candidatos terão suas Provas Escritas de Conhecimentos Específicos corrigidas.

8.1.1.1. Os valores máximos da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para cada cargo será dado através da soma dos pontos avaliados pela Banca Examinadora em cada uma das 20 (vinte) questões de múltiplas escolhas e da questão discursiva.

8.1.2. A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a sequência operacional a seguir, a ser realizada para cada cargo/área de atuação.

8.1.2.1. O cálculo, por candidato, do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será feito pela soma algébrica dos valores dos resultados dos itens que a compõem, de acordo com o item 7.2.3.

8.1.2.2. Será reprovado na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e eliminado do concurso o candidato que obtiver resultado inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

8.1.3. Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem acima serão ordenados por cargo/área de atuação de vaga de acordo com os valores decrescentes de seus escores brutos.

8.1.4. Serão aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, conforme o número especificado no "QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS", a seguir, respeitado os empates na última posição.

QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS

Código do Cargo	Quantidade. de Vagas Existentes no Edital	Nº máximo de candidatos classificados no Concurso Público (Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/09)
AN01	1	5
AN02	5	22
AN03	4	14
AN04	4	14
AN05	4	14

AN06	2	9
------	---	---

8.1.4.1. O candidato que não se enquadrar na forma do subitem anterior será eliminado do Concurso Público.

8.2. Da Análise de Títulos e Currículo

8.2.1. O valor máximo da Análise de Títulos e Currículo para cada cargo será de 100 (cem) pontos.

8.2.2. A nota da Prova de Títulos e Currículos (P2) de cada candidato será as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

8.2.3. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos neste Edital será eliminado do concurso.

9. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

9.1. A nota final no concurso será obtida como segue:

9.1.1. A nota da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P1) terá o peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final do candidato.

9.1.2. A nota da Prova de Títulos e Currículos (P2) terá o peso de 50% (cinquenta por cento) da nota final do candidato.

9.1.3. A soma das notas finais da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (P1) e da Prova de Títulos e Currículos (P2) será a Nota Final (NF) do candidato, que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos a serem obtidos pela seguinte fórmula: $NF = (P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)$.

9.2. Os candidatos que não obtiverem Nota Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão desclassificados do concurso.

9.3. Os candidatos aprovados, conforme número dado pelo "QUADRO DE NÚMEROS DE VAGAS, DE CONVOCADOS PARA PROVAS E DE CLASSIFICADOS" do item 8.1.4, serão ordenados por cargo/área de atuação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

9.4. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota Final do concurso, terá preferência o candidato que:

10.1. For o mais idoso, caso tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo Único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;

10.2. Se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

10.3. Se persistir o empate depois de observado o item anterior, obtiver a maior nota na Prova de Títulos e Currículos;

10.4. Se persistir o empate depois de observado o item anterior, tiver mais tempo atuando na especialidade requerida para o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão assegurados aos candidatos o direito a recursos em todas as fases do Concurso Público, sendo os mesmos analisados pela Comissão do Concurso Público instituída pelo Diretor do CEMADEN ou pela Comissão Examinadora, conforme o caso.

11.2. O recurso deverá ser apresentado:

a) em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo VI;

b) um para cada questão/prova ou decisão recorrida;

c) dentro do prazo recursal dado nos subitens 11.3, devendo ser entregues e protocolados na sede do CEMADEN onde se destina a vaga que está concorrendo, no endereço indicado no item 4.3, ou enviado por Correios, via SEDEX, ou via Correio Expresso Internacional para inscrições originadas do Exterior, com aviso de recebimento.

11.2.1. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação do documento de identidade original.

11.2.1.1. Os recursos do candidato poderão ser entregues por procurador, que deverá entregar, no ato, cópia simples do instrumento de procuração e cópia simples de seu documento de identidade.

11.2.2. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.3. Os prazos para interposição de recursos estão nos subitens abaixo.

11.3.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos nomes dos candidatos aceitos.

11.3.2. No caso de impugnação de membros da Banca Examinadora, o candidato poderá interpor recurso em prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação da composição das Bancas.

11.3.3. O prazo para interposição de recursos referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.3.3.1. Para a elaboração do recurso, o candidato poderá solicitar uma cópia da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos ao Diretor do CEMADEN, no email concurso2014-analistas@cemaden.gov.br, que a encaminhará eletronicamente ao candidato. O candidato também poderá solicitar pessoalmente, no local de inscrição, a cópia da Prova Escrita.

11.3.3.2. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

11.3.4. O prazo para interposição de recursos referente aos resultados da Prova de Títulos e Currículo, será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3.4.1. No caso de recurso de Análise de Títulos e Currículos não será permitido anexar documentos de comprovação de títulos ou de experiência profissional ao formulário de interposição de recursos.

11.3.5. O prazo para interposição de recursos referente à perícia médica será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

11.3.6. Quanto ao resultado provisório dos aprovados no Concurso Público, o prazo será de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação.

11.4. Não caberá recurso às decisões da Banca Examinadora referentes à avaliação de mérito.

11.5. O resultado do julgamento dos recursos, do qual não caberá pedido de reconsideração, será divulgado no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br, sem prejuízo de sua divulgação em outros meios de comunicação.

11.6. O concurso será anulado, somente, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a três dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido ao diretor do CEMADEN, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso para deliberação final.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O concurso público terá seu resultado final homologado por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação mediante publicação no Diário Oficial da União da relação dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

12.2. A validade do concurso público é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contada a partir da data de publicação da homologação do concurso público.

13. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes, para cada perfil oferecido, serão convocados por meio de correspondência e mediante comunicado na página da internet do CEMADEN, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação do CEMADEN.

13.2. O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes para cada área de atuação/perfil oferecidos serão convocados pela ordem da classificação final, por correspondência direta, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

14.1.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos resultante do certame.

14.1.2. Havendo desistência durante o concurso, antes da nomeação, facultar-se-á à direção do CEMADEN substituí-los convocando candidato com classificação imediatamente inferior, observado o limite de vagas estabelecido no edital.

14.2. No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica do CEMADEN, ou por ele designada;

f) apresentar na data de convocação para a posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;

j) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.

14.3 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao art. 5º da Lei 8.112/90, o candidato deverá:

- a) ter solicitado visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;
 - b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica do CEMADEN, ou por ele designada;
 - c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação/perfil com os títulos e Certidões/Diplomas devidamente revalidados, ou em processo de revalidação comprovado por protocolo emitido por Instituição Federal de Ensino Superior, quando obtidos no exterior;
 - d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;
 - e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/1990;
 - f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvado os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 13 da Lei 8.112/90.
- 14.4. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do termo de provimento, tornando sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo com o art. 13, da Lei nº 8112/90.
- 14.4.1. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
- 14.5. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/90, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, sendo considerado estável após 3 (três) anos de efetivo exercício, se considerado apto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente Edital, na sua integralidade incluindo os anexos, todas as convocações dos candidatos e os resultados relativos ao presente concurso serão divulgados na página institucional do CEMADEN na Internet: www.cemaden.gov.br.
- 15.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cemaden.gov.br.
- 15.1.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 15.2. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial, junto ao CEMADEN até o final do prazo de validade do Concurso.
- 15.3. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 15.4. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- 15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 15.6. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de edital suplementar.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do CEMADEN, dentro dos limites de sua competência.

15.8. A posse do candidato fica condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada, e ao atendimento das condições previstas neste edital (art. 14 da lei nº 8.112/90)

15.9. O Cronograma com todas as fases deste Edital está no Anexo I. Quaisquer alterações serão divulgadas via internet, através do endereço eletrônico www.cemaden.gov.br.

Regina Célia dos Santos Alvalá
Diretora Interina do CEMADEN

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AN01 - Comunicação Social em Desastres Naturais

1. Processos de produção da notícia e critérios de seleção; 2. Estrutura do texto jornalístico; 3. Funções da atividade jornalística; 4. Peculiaridades dos veículos de comunicação impressos e audiovisuais: linguagem, procedimentos técnicos e tecnologia; 5. Noções de jornalismo *online*; 6. Ferramentas de busca; 7. Características da assessoria de imprensa; 8. Estratégias de planejamento de comunicação e formação da imagem institucional; 9. Papel do técnico de comunicação em uma instituição pública; 10. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; 11. Noções de fotojornalismo; 12. Relações públicas: comunicação com diversos públicos de uma instituição; 13. Realização de eventos em geral; 14. Linguagem dos meios de comunicação; 15. Jornalismo especializado científico; 16. Redação de boletins, informativos, comunicados, matéria jornalística; 17. Ética jornalística; 18. *Press Release*, publicação interna e outros; 19. Técnicas administrativas aplicadas a Relações Públicas; 20. Técnicas de composição de mídia impressa, de produção de anúncios e planejamento de campanhas; 21. Princípios da Comunicação Social; 22. Uso dos meios de Comunicação Social—rádios, jornais, emissoras de televisão, revistas; 23. Características específicas para uso dos meios de comunicação; 24. Publicações, expositivos, folhetos; 25. Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e de protocolo; 26. Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como: elaboração de eventos, campanhas e reuniões; 27. Noções de *Webdesign*; 28. Semiótica; 29. Estratégias de disseminação de informações sobre desastres naturais; 30. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; 31. Lei de acesso a informações (Lei nº 12.527, de 2011).

AN02 - Gestão e Articulação Interinstitucional

1. Planejamento. 1.1. Planejamento estratégico, tático e operacional; 2. Ferramentas de Planejamento Estratégico: matriz SWOT, diagrama de Ishikawa, gráfico de Pareto; 3. Técnicas de gerenciamento de projetos; 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública; 5. Teorias das organizações aplicadas à administração pública; 6. Qualidade no serviço público; 7. Desenvolvimento institucional; 8. Coordenação executiva.

8.1 Problemas de articulação versus fragmentação das ações governamentais. 8.2 Dimensões da coordenação: intragovernamental, intergovernamental e na relação governo-sociedade; 9. Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação; 10. Ética e privacidade dos dados; 11. Noções de ciências políticas. 11.1. Relações entre política e administração; 11.2. Papel do Poder Legislativo na produção de políticas públicas; 12. Noções de Direito Administrativo. 12.1. Serviços Públicos: conceito e princípios; 12.2. Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse (Decreto n.º 6.170/2007); 12.3. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. 12.4. Lei de acesso a informações (Lei nº 12.527, de 2011); 13. Noções de Relações Internacionais. 13.1. Cooperação Sul-Sul. 13.2. Conferências Internacionais (Clima, Biodiversidade e Desertificação). 13.3. BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). 13.4. *Hyogo Framework for Action 2005-2015: Building the Resilience of Nations and Communities to Disasters*.

AN03 - Gestão Administrativa

1. Planejamento. 1.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 1.2. Ferramentas de Planejamento Estratégico: matriz SWOT, diagrama de Ishikawa, gráfico de Pareto. 1.3. Técnicas de gerenciamento de projetos; 2. Planejamento e orçamento público. 2.1. Plano Plurianual (PPA). 2.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 2.3. Lei Orçamentária Anual (LOA). 2.4. Princípios orçamentários e ciclo orçamentário. 2.5. Receitas públicas: categorias, fontes, estágios. 2.6. Despesas públicas: categorias, estágios. 2.7. Restos a pagar; 3. Gestão do Conhecimento: mapa do conhecimento, espiral do conhecimento, compartilhamento do conhecimento; 4. Noções de direito constitucional; 5. Noções de direito administrativo; 6. Lei de acesso a informações (Lei nº 12.527, de 2011).

AN04 - Recursos Humanos

1. Gestão de Pessoas e desenvolvimento de recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoal, cargos e salários, administração do desempenho, treinamento e desenvolvimento; 2. Administração de recursos humanos: obrigações junto ao órgão central de pessoal civil da administração federal, bem como aquelas relativas aos órgãos de controle, atos de pagamento, movimentação, licenças e afastamentos, férias, aposentadoria, ressarcimento ao erário, obrigações, direitos e penalidades, entre outras funções da administração de recursos humanos; 3. Gestão do Conhecimento: mapa do conhecimento, espiral do conhecimento, compartilhamento do conhecimento; 4. Agentes Públicos. 4.1. O servidor público e a Constituição de 1988. 4.2. Regime Jurídico dos Servidores – Lei n.º 8.112/90 e alterações; 4.3. Empregado público e ocupante de cargo em comissão; 5. Lei do Processo Administrativo – Lei nº 9.784/99 e suas alterações; 6. Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/92 e suas alterações; 7. Ética Pública: Comissão de Ética Pública. Decreto de 26 de maio de 1999 – Código de Conduta da Alta Administração Federal. Exposição de Motivos nº 37, de 18 de agosto de 2000. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994; 8. Lei de acesso a informações (Lei nº 12.527, de 2011).

AN05 - Gestão Orçamentária e Financeira

1. Noções de direito constitucional; 2. Noções de direito administrativo. 2.1. Organização Administrativa: Administração Direta. Administração Indireta. 2.2. Princípios Básicos da Administração Pública. 2.3. Atos Administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação. 2.4. Atos Administrativos vinculados e

atos administrativos discricionários. 2.5. Espécies de atos administrativos: normativos, ordinários, negociais, enunciativos e punitivos. 2.6. Invalidação dos atos administrativos: revogação, anulação e efeito. 2.7. Controle judicial dos atos administrativos: mandado de segurança e ação popular. 2.8. Contratos administrativos: conceitos, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato; 3. Contabilidade pública. 3.1. Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 3.2. Inventário: material permanente e de consumo. 3.3. Período administrativo e exercício financeiro. 3.4. Regimes contábeis; 4. Planejamento e orçamento público. 4.1. Plano Plurianual (PPA). 4.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). 4.3. Lei Orçamentária Anual (LOA). 4.4. Princípios orçamentários e ciclo orçamentário. 4.5. Receitas públicas: categorias, fontes, estágios. 4.6. Despesas públicas: categorias, estágios. 4.7. Restos a pagar; 5. Conta Única do Tesouro; 6. Tópicos selecionados da Lei Complementar n.º 101/2000: princípios, conceitos, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal; 7. Processo de Licitação: 7.1. Compras e contratações no setor público. 7.2. Licitações: conceito, objeto, finalidades e princípios. 7.3. Dispensa e inexigibilidade. 7.4. Vedações. 7.5. Modalidades. 7.6. Pregão e pregão eletrônico. 7.7. Sistema Registro de Preços. 7.8. Especificação de materiais, confecção de termo de referência e projeto básico; 8. Logística: 8.1. Gestão de materiais. 8.2. Gestão e fiscalização de contratos da Administração Pública. 8.3. Contratação de serviços. 8.4. Gestão de almoxarifado. 8.5. Armazenagem de materiais. 8.6. Controle de estoques. 8.7. Responsabilidades do gestor; 9. Infraestrutura. 9.1. Elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia e arquitetura; 10. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno; 11. Controle interno e externo da administração pública; 12. Tribunal de Contas da União e suas atribuições; 13. Lei do Processo Administrativo – Lei nº 9.784/99 e suas alterações; 14. Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429/92 e suas alterações; 15. Lei de conflito de interesses (Lei nº 11.813/2013); 16. Lei de acesso a informações (Lei nº 12.527, de 2011).

AN06 - Administração e Serviços de Infraestrutura

1. Elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia e arquitetura. 1.1. Especificações de materiais e serviços. 1.2. Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI) e encargos sociais; 2. Programação de obras; 3. Fiscalização de obras (medições, reajustes, prorrogação, conformidade de faturas, etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras, etc.); 4. Materiais de construção civil; 5. Instalações prediais. 5.1. Instalações elétricas. 5.2. Instalações hidráulicas. 5.3. Instalações de esgoto. 5.4. Instalações de redes lógicas. 5.5. Instalações de telefone. 5.6. Proteção e vigilância; 6. Saúde e segurança ocupacional; 7. Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal; 8. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação; 9. Princípios e diretrizes da política de gestão do patrimônio imobiliário e fundiário da União.

ANEXO II - NORMAS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

1 DA PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA*	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1.1 Doutorado na área de atuação requerida para o cargo.	50	50
1.2 Mestrado (não se soma aos pontos de detentor de especialização do item 1.3 abaixo)	35	35
1.3 Curso de especialização na área de atuação requerida para o cargo com carga igual ou superior a 360 horas (não se soma aos pontos de detentor de mestrado do item 1.2 acima).	15	15
PONTOS MÁXIMOS PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA		50
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*		
2.1 Experiência na área de atuação requerida para o cargo (por cada mês completo)	0,5	50
PONTOS MÁXIMOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100

***-A tabela de pontuação tem o caráter de permitir comparação entre candidatos. Para investidura no cargo, de acordo com a Alínea IV do Artigo 13, da Lei [Nº 8.691, de 28 de julho de 1993](#), o candidato aprovado e classificado deve** *a) ter o grau de Mestre ou ter realizado, durante, pelo menos, três anos, atividade de gestão, planejamento ou infraestrutura em Ciência e Tecnologia, que lhe atribua habilitação correspondente; e b) ter participado de projetos interdisciplinares ou da elaboração de sistemas de suporte, de relatórios técnicos e de projetos correlacionados com a área de Ciência e Tecnologia.*

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

2.1 Titulação/formação

2.1.1 Para comprovação de conclusão de curso superior será aceito o documento, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

2.1.3 Para curso de mestrado, ou de doutorado, concluído no Exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou apresentar comprovante de pedido de revalidação.

2.1.4 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos de mestre ou de doutor.

2.1.5 Serão considerados cursos de extensão ou de especialização, os de duração variável, de acordo com a carga horária estabelecida nos quadros de títulos acima, não incluídos nos programas de graduação, mestrado ou doutorado, destinados à ampliação de conhecimento.

2.1.6 Os cursos de extensão ou de especialização deverão ser devidamente comprovados por meio de certificado de conclusão ou equivalente e histórico escolar.

2.1.7 A contagem dos pontos dos títulos de mestrado ou doutorado não será cumulativa, prevalecendo a de maior pontuação.

2.2 Experiência profissional

2.2.1 Experiência profissional é aquela adquirida do exercício profissional em área de atuação ou especialidade requerida para o cargo.

2.2.2 Na apreciação da experiência profissional, deverá ser considerada a relação do projeto/atividade realizados com a área de atuação e a especialidade requerida para o cargo.

2.2.3 Na apreciação da experiência profissional, será considerado o tempo em ano e meses completos, sendo para os últimos, considerada a proporcionalidade.

2.2.4 A comprovação de tempo de experiência deverá ser feita mediante apresentação da cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de serviço público, certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal, ou equivalente, e, ainda, de diploma de conclusão de curso de graduação.

2.2.5 A comprovação do tempo de experiência em desenvolvimento e atividades vinculadas à C&T, realizadas após a graduação, se dará mediante apresentação de declaração expedida por instituição pública de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, constando de: período, carga horária e assinatura do dirigente máximo da

instituição, e, ainda, de diploma de conclusão de curso de graduação em caso de candidato a cargo de nível superior.

2.2.6 Em caso de experiência profissional como autônomo, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de contratos e/ou de recibos de pagamento de autônomo (RPA) comprobatórios de prestação de serviços no exercício da profissão requerida.

2.2.7 Para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Estes documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

2.2.8 Não será considerado, como tempo de experiência, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, como: mestrado, doutorado, iniciação científica e similares.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Atividade	Data
Publicação de edital de abertura	30/12/2013
Período para entrega das Fichas de Inscrições, com comprovante de pagamento.	10/02/2014 a 17/03/2014
Data limite para solicitação de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação da prova	até 03/03/2014
Divulgação do resultado de isenção de taxa e solicitação tratamento diferenciado para aplicação das provas	até 10/03/2014
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos	até 24/03/2014
Prazo para entrega de recursos das inscrições aceitas	25/03/2014 a 27/03/2014
Resultado das inscrições aceitas	01/04/2014
Divulgação das composições das Bancas Examinadoras	até 02/04/2014
Apresentação de impugnações das Bancas Examinadoras	03/04/2014 a 04/04/2014

Resultado das impugnações da Banca Examinadora	09/04/2014
Divulgação dos locais e dos horários da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	10/04/2014
Aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	27/04/2014
Resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, resultado provisório da Prova Escrita	até 05/05/2014
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	06/05/2014 a 08/05/2014
Resultado final da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	12/05/2014
Período para entrega de Títulos e Currículos	12/05/2014 a 14/05/2014
Resultado provisório da Prova de Títulos e Currículo	20/05/2014
Prazo para a entrega de recursos contra o resultado provisório da Prova de Títulos e Currículo	21/05/2014 a 23/05/2014
Resultado final da Prova de Títulos e Currículo	28/05/2014
Realização da perícia médica	26/05/2014
Resultado provisório da perícia médica e resultado provisório do Concurso	17/06/2014
Prazo para entrega de recursos contra o resultado provisório da perícia médica	18/06/2014 a 20/06/2014
Resultado Final do Concurso Público	27/06/2014

* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas no endereço eletrônico <http://www.cemaden.gov.br>.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:
Código da Vaga:
Documento de Identificação – No.
Tipo:
Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
CPF (no caso de brasileiros ou residentes no país):
Endereço Residencial:
Telefone Contato/Celular:
Endereço Eletrônico:
Portador de Deficiência Física:

Sim () Não ()

Portador de Necessidade Especial:

Sim (): Qual

Não ()

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO

Inscrição nº _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Sexo:

Estado Civil:

Cargo que exerce atualmente:

Dados de identificação:

Cédula de Identidade ou passaporte:

CPF (se brasileiro ou residente):

Título de Eleitor (se brasileiro ou residente):

2. ENDEREÇO ATUAL (Rua, Bairro, Cidade, CEP, Fone)

Domiciliar:

Profissional:

3. CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Grau:

Instituição/ Unidade/ Localidade

Data de conclusão (Mês/Ano)

4. PÓS-GRADUAÇÃO

Curso superior com título de Mestre:

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Dissertação:

Curso superior com título de Doutor:

Área de concentração:

Instituição/Unidade/Localidade:

Data de conclusão (Mês/Ano):

Título da Tese:

5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO

Línguas estrangeiras

Cursos Técnicos

Cursos de Extensão na área de atuação, requerida para o cargo, conforme carga horária definida no respectivo quadro de títulos, no máximo dois cursos.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas: Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Cursos de Extensão na especialidade, requerida para o cargo, conforme carga horária definida no respectivo quadro de títulos, no máximo, dois cursos.

Nome do curso:

Total de horas: Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade:

Período:

Cursos de Especialização na área de atuação, requerida para o cargo, somente um curso.

Nome do curso:

Total de horas:

Instituição/Unidade/localidade: Período:

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência na área de atuação requerida para o cargo (descrever, sob a forma abaixo, os projetos / atividades relevantes para a área de atuação e especialidade requeridas para o cargo)

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal: Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

Experiência na especialidade requerida para o cargo.

Nome do projeto/atividade:

Período:

Carga horária semanal:

Local:

Função exercida:

Descrição sumária do projeto/atividade (máximo de cinco linhas):

7. OUTRAS OBSERVAÇÕES JULGADAS RELEVANTES PARA O CARGO

Participação em congressos, simpósios reuniões técnico-científicas, visitas técnicas, prêmios concedidos.

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PÚBLICO -

Recurso contra Decisão no Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União em ____/____/____ 2014, realizado para provimento de vagas em cargos de nível superior (Analista) da carreira da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia.

Eu, inscrição nº....., inscrito para concorrer a uma vaga no Concurso Público,, Código nº, apresento recurso junto ao Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN contra decisão da Comissão Coordenadora do Concurso Público do CEMADEN.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:.....
.....
.....,de.....de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebido em: ____/____/____ .

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu,

____, portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, no concurso público objeto do Edital de Abertura no. ____/____, para a área de _____, do Centro Nacional de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN), declaro, para fins de prova junto ao

CEMADEN e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese objeto do Edital de Abertura no. _____/_____, para a área de _____ Art. 299 do Decreto-Lei nº 2848/1940.

São José dos Campos, _____, de _____, de 2014.

